



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2017

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2017**

N.º 01 / 2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
CINCO DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E
DEZASSETE**

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 05.01.2017

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - Diversos

1.1 - Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 28.07.2016 e 04.08.2016.

2 - DOTA - Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente

2.1 - Realização de eventos para angariação de fundos em honra da N.ª Sr.ª das Necessidades - Isenção do pagamento da taxa pela emissão de licença especial de ruído;

2.2 - Realização da festa em honra do padroeiro de Alfena, São Vicente - Isenção do pagamento da taxa pela emissão de licença especial de ruído;

2.3 - Processo n.º 24-L/2001, em nome de Valconstrua - Sociedade de Construções, Lda.

Local: Rua Vasco de Lima Couto - Valongo

Receção definitiva das obras de urbanização e libertação da caução.

3 - DAJAC - Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos

3.1 - Parque de Jogos António Jorge da Costa - Contrato de Comodato - Ratificação.

4 - DMOT - Divisão de Manutenção, Oficinas e Transportes

4.1 - WIPPYTEX - Recolha de roupas e calçados estragados - Verba de Responsabilidade Social Empresarial - 2016.

5 - DPOM - Divisão de Projetos e Obras Municipais

5.1 - Atribuição/criação de um lugar de estacionamento reservado a pessoa com mobilidade condicionada no parque de estacionamento afeto à Conservatória do Registo Predial de Valongo;

5.2 - Proposta de colocação de sinalização vertical na Rua de S. Bartolomeu, em Valongo - proibição de estacionamento "exceto cargas e descargas";

5.3 - Proposta de colocação de sinalização vertical e horizontal na Rua Padre Américo, em Alfena - proibição de estacionamento “exceto cargas e descargas”.

6 - DCTJ - Divisão de Cultura, Turismo e Juventude

6.1 - Realização de um estágio pela Escola Raul Dória;

6.2 - Pedido de apoio na cedência e utilização de autocarro - Isenção do pagamento de taxas.

7 - DFM - Divisão de Fiscalização e Metrologia

7.1 - Processo n.º 203-OC/2015 em nome de ABTF - Betão, Ld.^a

Local - Rua Central do Lombelho - Alfena

Intenção de ordenar o despejo administrativo - Audiência prévia - Ratificação.

Valongo, 30 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

Disse que, na última reunião de Câmara, os eleitos pelo PSD/PPM requereram cópia do processo de aquisição de equipamento para as Aldeias de Natal de Ermesinde e de Valongo, no sentido de perceberem o motivo de se verificar discrepância de valores entre o Município de Valongo e outros municípios que realizaram iniciativas semelhantes. Nesse contexto, facultou cópias do procedimento e esclareceu que houve um cuidado dos serviços da cultura na preparação do processo, os preços dos equipamentos estavam de acordo com os valores de mercado e as iniciativas tiveram uma boa receção por parte da população.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Disse que, na reunião de Câmara de 15 de dezembro, foi abordada pelos eleitos pelo PSD/PPM a necessidade de colocação de um auxiliar no Jardim de Infância do Outeiro atendendo a que o 1.º trimestre, por orientação da senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Campo, foi assegurado por um auxiliar que pertencia à Escola da Retorta. Solicitou esclarecimento sobre o assunto.

Disse, ainda, que de acordo com a intervenção da senhora Diretora o Agrupamento na citada reunião, e no email que lhes foi endereçado, esta iria afixar nos placares de cada uma das escolas a listagem dos pedidos de reparações e manutenções à Câmara e à União de Freguesias de Campo e Sobrado, facto que os deixava desconfortáveis porque não transmitia uma boa imagem da Câmara, pois havia coisas da sua responsabilidade. Face a isso, disse que era importante a Câmara articular com os Agrupamentos de forma a que essas situações tivessem uma resposta mais célere, e também era necessário reavaliar o Acordo de Execução estabelecido com a União de Freguesias de Campo e Sobrado para perceber se estava a ser dado cumprimento aos serviços para os quais eram transferidas verbas.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Disse que na Rua Central da Capela, em Campo, junto ao largo da Capela existia uma passadeira que, na sua opinião, não estava no sítio adequado, pois encontrava-se em cima de uma curva originando perigo para os condutores e peões. Solicitou que a situação fosse analisada tendo como objetivo a realocação da passadeira.

Lembrou a situação exposta sobre a Travessa Pedro Nunes e Rua Central da Costeira, em Campo, em que era necessário intervir, pois, atendendo ao estado de degradação, uma parte da rua corria o risco de desabar para uma propriedade privada com a passagem do veículo de recolha de resíduos sólidos urbanos.

Seguidamente, felicitou o senhor Presidente pela sua intervenção na cerimónia de lançamento da primeira pedra das novas instalações do Centro de Saúde de Campo, pois para além de ter abordado os temas inerentes ao mesmo, também focalizou a situação do Hospital de Valongo, em que o serviço de urgência foi encerrado com o objetivo de haver melhoramento na área da saúde. No entanto, como isso não se verificava e não havia qualquer alternativa em relação ao que foi prometido, disse que o assunto devia ser reconsiderado para ser tomada outra atitude por parte da Câmara.

Fez referência à Escola do Outeiro, dizendo que a senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Campo também lhe enviou um email sobre as situações solicitadas à Câmara e não resolvidas. Recomendou que as mesmas fossem analisadas, pois, na sua opinião, algumas apenas necessitavam de pequenas intervenções, que podiam ser resolvidas facilmente.

No que concerne à questão de incumprimento por parte da União de Freguesias de Campo e Sobrado, disse que a Câmara devia exigir que aquela entidade procedesse de acordo com o que estava contratualizado.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo, respondeu que não havia falta de funcionários na Escola do Outeiro, pois estavam afetas duas trabalhadoras do quadro, uma encontrava-se de licença de maternidade e a outra em regime de mobilidade noutra câmara, mas foram substituídas por pessoas do CEI. Portanto, esse problema foi colmatado e os pais das crianças reconheceram o bom desempenho destas pessoas.

Disse que, na sua opinião, a medida Contrato Emprego-Inserção não era solução, mas, nesse momento, a Câmara não tinha outra alternativa, acrescentando que estavam colocados nas escolas 145 pessoas do Centro de Emprego, o que implicava um esforço financeiro por parte da Câmara que não tinha capacidade para isso nem podia contratar pessoal.

Quanto à questão das reparações nas escolas, disse que havia reparações pouco consideráveis da responsabilidade da União de Freguesias de Campo e Sobrado que ainda não estavam executadas, e também algumas da competência da Câmara atendendo a que os serviços respetivos não tinham capacidade para resolver todos os problemas, pois o número de solicitações era muito grande, sendo resolvidas as situações mais prementes de forma a não criar impossibilidades letivas.

Informou, ainda, que com a transferência de competências para as Juntas de Freguesia, a Câmara tinha dificuldade em controlar as reparações que eram executadas nas escolas, pois não havia feedback quanto a isso, tendo sido adquirida uma plataforma que permitia registar os pedidos de reparações, qual a entidade executante, quando aquelas seriam executadas e quais os tempos e demora. Ou seja, atualmente era possível ter um controlo em absoluto desses procedimentos.

Disse que no email enviado pela senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Campo havia pedidos de reparações de grande valor, como era o caso da substituição da cobertura da Escola de Balseilhas - € 140.000, igual à Escola da Azenha. Portanto, era necessário inscrever essas verbas no orçamento para



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

posteriormente serem executadas. Mas, no que respeita a pequenas obras, disse que foi feita a reparação de uma infiltração em Campo.

Relativamente ao problema dos odores desagradáveis que se faziam sentir na Escola do Outeiro, disse que após ser averiguada a situação, os serviços informaram que se encontrava resolvida.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Maria da Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Solicitou que lhe fossem facultados os relatórios de avaliação das refeições escolares e informação sobre as escolas que, nesse momento, não tinham trabalhadores afetos do CEI.

Questionou o motivo pelo qual a Câmara não substituiu de imediato a funcionária que exercia funções na Escola do Outeiro e que, entretanto, passou ao regime de mobilidade.

Solicitou, ainda, as avaliações relativas aos Acordos de Execução com as Juntas de Freguesia no tocante às reparações por estas efetuadas, bem como as realizadas pela Câmara.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse que nas reuniões descentralizadas da Câmara, já realizadas em todas as freguesias do concelho, foi adotado o método de convidar o Presidente da respetiva Junta de Freguesia a intervir no final da reunião ou no Período de Antes da Ordem do Dia, facto que não se tinha verificado na última reunião realizada na freguesia de Campo. Referiu que o senhor Presidente tinha informado que se encontrava presente na reunião um representante da União de Freguesias de Campo e Sobrado, no entanto, a Câmara não o convidou para intervir, questionando qual o motivo, no sentido de perceber se a falha foi da Câmara ou se da União de Freguesias de Campo e Sobrado que não mandatou alguém para participar em seu nome.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que o senhor Presidente da União de Freguesias de Campo e Sobrado lhe havia comunicado que não podia estar presente na reunião, pois, no mesmo horário, tinha outro compromisso agendado. Disse ter ficado com a noção de que da parte da União de Freguesias de Campo e Sobrado ninguém ia intervir, e só no dia da reunião é que se apercebeu que estava presente alguém do executivo dessa entidade. Admitiu que devia ter convidado essa pessoa para intervir, mas essa situação podia ser corrigida numa próxima reunião.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que a senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Campo enviou uma relação correta das reparações que eram da competência da Câmara e da União de Freguesias de Campo e Sobrado, referindo que na Escola do Outeiro era o arranjo do telhado, do tubo de queda e verificar a infiltração de água nas paredes, solicitação que tinha sido feita há dois anos e que, na sua opinião, devia ser tida em consideração.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, respondendo relativamente à questão das refeições escolares que estavam a receber agora as avaliações do 1.º período, só dois Agrupamentos entregaram, e aguardavam as dos restantes para depois fornecer cópias aos senhores Vereadores.

Sobre a questão da falta de funcionários na Escola do Outeiro, esclareceu que aquando da saída de um trabalhador no dia 1 de setembro, houve de imediato a substituição por uma pessoa do CEI, complementando que aguardavam que o procedimento concursal para 10 Auxiliares de Ação Educativa fosse ultimado para resolver esse problema. Porém, não permitiram que houvesse carência de recursos humanos e foram feitas substituições por pessoas do CEI.

Disse, ainda, que tinha informação que o procedimento concursal estaria concluído no final de fevereiro e seriam distribuídos os 10 trabalhadores pelas escolas mais deficitárias, estando incluída a Escola do Outeiro onde havia falta de um trabalhador do quadro.

Relativamente à questão das reparações, disse que o Agrupamento de Escolas de campo era o único que enviava uma relação periódica e, muitas vezes, a Câmara não tinha informação do que era necessário porque os serviços que executavam a reparação não transmitiam esse facto, sendo, por isso, necessário utilizar a plataforma.

Sobre o email enviado pelo Agrupamento de Escolas de Campo, disse que ia ser analisado e o que fosse possível fazer seria executado de imediato.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que não era correto o senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, afirmar que as funcionárias que saíram da Escola do Outeiro foram substituídas por pessoas do CEI, porque se assim fosse, a funcionária que foi deslocada da Escola da Retorta para a Escola do Outeiro estaria a mais.

Disse que foi referido pela senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Campo que sete pessoas do CEI estavam de baixa médica, pois algumas, pelo complemento remuneratório que recebiam, não queriam trabalhar com crianças e apresentavam baixa médica ou não apareciam, o que causava transtorno às escolas. Complementou que o CEI não era um contrato seguro, não estando em causa as pessoas abrangidas por essa medida, mas o vínculo profissional.

Seguidamente, lembrou que os eleitos pelo PSD/PPM tinham solicitado os relatórios das AAAF do ano letivo anterior, e ainda não lhes tinham sido remetidos.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de seis milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e dois euros e quinze cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 28.07.2016 E 04.08.2016



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aprovadas por unanimidade.

Não participaram na votação da ata de 28.07.2016, o senhor Vereador eleito pelo PS, Dr. Orlando Rodrigues, e o/a senhor/a Vereador/a eleito/a pelo PSD/PPM, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.ª Ana Isabel Pereira, por não terem estado presentes na reunião.

Não participaram na votação da ata de 04.08.2016, o senhor Vereador eleito pelo PS, Dr. Orlando Rodrigues, e a senhora Vereadora eleita pelo PSD/PPM, Dr.ª Maria da Trindade Vale, por não terem estado presentes na reunião.

2.1 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS EM HONRA DA N.ª SR.ª DAS NECESSIDADES - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUIÍDO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, respeitante à licença de ruído submetido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado, para a realização de eventos para angariação de fundos em honra da N.ª Sr.ª das Necessidades, instruído com a informação técnica n.º 15197/2016, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Gisela Martins, cujo teor se transcreve:

«Deu entrada em 23 de Dezembro de 2016 um pedido da Fábrica Da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André De Sobrado, com sede no Largo do Passal, em Sobrado, requerendo a emissão de licença especial de ruído para a realização de eventos para angariação de fundos em honra da N.ª Sr.ª das Necessidades, a realizar na Rua do Penido, em Sobrado, entre os dias 01 e 31 de Janeiro de 2017, nos seguintes termos:

- Sextas (dias 06, 13, 20, 27 de Janeiro de 2017) – das 20.00h às 24.00h;
- Sábados (dias 07, 14, 21, 28 de Janeiro de 2017) – das 00.00h às 02.00h e das 14.00h às 24.00h;
- Domingos (dias 01, 08, 15, 22 e 29 de Janeiro de 2017) – das 00.00h às 02.00h e das 14.00h às 22.00h.

Sobre o pedido, cumpre informar que, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, as atividades ruidosas temporárias são proibidas logo que praticadas junto a edifícios de habitação aos sábados e Domingos, ou em dias úteis, das 20.00h às 08.00h, e ainda se praticadas junto a escolas durante o horário do seu funcionamento, ou junto a hospitais ou estabelecimentos similares. O artigo 15.º do mesmo diploma prevê a autorização deste tipo de atividades em casos excecionais e devidamente justificados.

Atendendo à temática em questão, relacionada com a celebração das festas em honra da N.ª Sr.ª das Necessidades, e não havendo reclamações anteriores, entende-se que haverá interesse por parte da população em acolher a atividade, considerando as raízes religiosas e culturais profundas da região, pelo que se propõe a emissão de licença de ruído.

Dado que o pedido não deu entrada com a antecedência mínima exigida para a melhor tramitação do mesmo (15 dias), inclusivamente para a submissão a reunião de câmara em tempo útil, entende-se que, na licença em apreço, não deve ser considerado o dia 01 de Janeiro de 2017.

Propõe-se também que seja remetido o ofício em anexo à GNR de Campo, informando que foi emitida a Licença Especial de Ruído.

Quanto à emissão de licença, tem competência para decidir sobre o assunto o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da linha m) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 32.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, na sua redação atual, e com o Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro.

Atendendo ao facto do requerente ser uma entidade religiosa isenta de IRC no termos do artigo 26.º da Concordata de 2004, entre a Santa Sé e a República Portuguesa, poderá ser concedida a isenção de pagamento de taxa de licença especial de ruído, nos termos da alínea c) do n.º 2, art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste município, cuja competência está atribuída à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 23.12.2016 que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe a emissão da Licença Especial de Ruído nos termos da informação técnica. Quanto à isenção da respetiva taxa, a mesma poderá ser concedida desde que aprovada em reunião do executivo».

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 23.12.2016, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, conceder a isenção do pagamento da taxa de licença especial de ruído para a realização de eventos para angariação de fundos em honra da N.ª Sr.ª das Necessidades verificadas as condições e os fundamentos constantes no referido regulamento.

2.2 - REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DO PADROEIRO DE ALFENA, SÃO VICENTE - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, respeitante à licença de ruído submetido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Vicente, para a realização da festa em honra do padroeiro de Alfena, São Vicente, instruído com a informação técnica n.º 15114/2016, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Gisela Martins, cujo teor se transcreve:

«A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Vicente, representada pelo Padre Manuel Fernando Soares da Silva, vem solicitar a emissão de uma Licença Especial de Ruído, para realização de festa em honra do padroeiro de Alfena, São Vicente, na envolvente ao adro da Igreja e Rua São Vicente.

As festividades realizar-se-ão nos seguintes dias e horários:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Dia 20 de Janeiro de 2017, Sexta-feira – das 08h00 às 19h00;
- Dia 21 de Janeiro de 2017, Sábado – das 18h00 às 19h00;
- Dia 22 de Janeiro de 2017, Domingo – das 08h00 às 19h00.

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, as atividades ruidosas temporárias são proibidas logo que praticadas junto a edifícios de habitação aos sábados e Domingos, ou em dias úteis, das 20.00h às 08.00h, e ainda se praticadas junto a escolas durante o horário do seu funcionamento, ou junto a hospitais ou estabelecimentos similares. As atividades acima descritas podem ser autorizadas em casos excepcionais e devidamente justificados, nos termos do artigo 15.º do mesmo diploma.

Considerando que esta região tem forte tradição religiosa católica cristã, e que as manifestações religiosas similares não têm sido objeto de reclamação de ruído é do entender deste serviço que a licença requerida se encontra plenamente justificada.

De referir que dia 20 de Janeiro de 2017 é dia útil, pelo que a atividade ruidosa temporária no período solicitado encontra-se legalmente autorizada, não carecendo de licença especial de ruído.

Assim sendo, propõe-se que seja emitida a licença especial de ruído para os dias 21 e 22 de Janeiro de 2017, nos termos solicitados, com a salvaguarda de que os promotores devem acautelar as emissões de ruído excessivo e despropositado, no sentido de zelar pela tranquilidade e sossego da vizinhança.

Propõe-se dar conhecimento da emissão da licença à GNR de Alfena.

Quanto à emissão de licença, tem competência para decidir sobre o assunto o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da linha m) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 32.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, na sua redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro.

Atendendo ao facto do requerente ser uma entidade religiosa isenta de IRC no termos do artigo 26.º da Concordata de 2004, entre a Santa Sé e a República Portuguesa, poderá ser concedida a isenção de pagamento de taxa de licença especial de ruído, nos termos da alínea c) do n.º 2, art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste município, cuja competência está atribuída à Câmara Municipal».

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 22.12.2016 que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe a emissão da Licença Especial de Ruído nos termos da informação técnica. Quanto à isenção da respetiva taxa, a mesma poderá ser concedida desde que aprovada em reunião do executivo».

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 22.12.2016, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade** nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, conceder a isenção do pagamento da taxa de licença especial de ruído para a realização da festa em honra do padroeiro de Alfena, São Vicente, verificadas as condições e os fundamentos constantes no referido regulamento.

2.3 - PROCESSO N.º 24-L/2001, EM NOME DE VALCONSTRUA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA

LOCAL: RUA VASCO DE LIMA COUTO - VALONGO

RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Valconstrua - Sociedade de Construções, Lda., respeitante à receção definitiva das obras de urbanização e libertação da caução, instruída com a informação n.º 941/DOTA.EU/2016, datada de 28/12/2016, subscrita por Marta Ferreira, Arquiteta, cujo teor se transcreve:

«Pelo requerimento registado com o n.º 6817 de 3/5/2016, foi apresentado o pedido de receção definitiva das obras de urbanização da presente operação de loteamento, nos termos do disposto no art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e posteriores alterações.

A receção provisória das obras de urbanização e a redução da caução em 90% foi decidida por despacho exarado em 22/3/2006.

Decorrido o prazo de garantia consultaram-se as entidades externas e serviços camarários intervenientes no processo e realizou-se a vistoria prevista no n.º 2 do art.º 87.º do citado diploma legal, no dia 28/12/2016, cujo Auto (fls. 464) evidencia que as obras de urbanização se encontram em condições de ser recebidas definitivamente.

Das referidas consultas resultaram os seguintes pareceres favoráveis à receção definitiva das obras de urbanização:

- Infraestruturas resíduos sólidos urbanos - Informação n.º 17/DMOT.UOL.HU/2016 (fl. 428);
- Infraestruturas espaços verdes - Informação n.º 11/DMOT.UOL.PJ/2016 (fl. 432);
- Infraestruturas viárias - Informação n.º 104/DPOM.RV/2016 (fl.447);
- Infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais – Ofício ref. 113/2016 TEC, da Be Water (fl. 451);
- Infraestruturas de telecomunicações – Ofício ref. NITU_N_107796, da MEO (fl. 459);
- Infraestruturas elétricas – Carta 0623/DOTA, da EDP Distribuição (fl. 460);
- Infraestruturas de gás – Ofício ref. DTS 12539_2016, da EDP Gás Distribuição (fl. 461).

Pelo exposto, propõe-se o deferimento do pedido de receção definitiva das obras de urbanização e, de acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 54.º do mesmo diploma legal, que seja libertada a caução prestada mediante hipoteca, a favor do Município de Valongo, do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01570/140890-T, conforme escritura anexada nas fls. 305 a 308 e certidão predial anexada nas fls. 414 e 415.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e posteriores alterações».

Sobre o assunto foi prestada a informação da Técnica Superior, Arquiteta Helena Dias, em 29/12/2016 que igualmente se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«À Consideração do Sr. Vice-Presidente, concordo com o teor da informação, pelo que se propõe que o processo seja remetido a reunião de Câmara para deliberação da receção definitiva de obras de urbanização e libertação da caução».

Em 29/12/2016, o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo».

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 30/12/2016, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, rececionar definitivamente as obras de urbanização e conseqüente libertação da caução com base na informação técnica prestada.

3.1 - PARQUE DE JOGOS ANTÓNIO JORGE DA COSTA - CONTRATO DE COMODATO - RATIFICAÇÃO

Sobre o assunto foi prestada a informação n.º 240/AJNC/2016, de 28 de dezembro de 2016, pelo Técnico Superior Hilário Coelho, que se transcreve:

“Por deliberação da Câmara Municipal de 15.12.2016, foi aceite a doação do Parque de Jogos em epígrafe, a favor do Município de Valongo e da União de Freguesias de Campo e Sobrado.

Entretanto, está providenciada a outorga da respetiva escritura e registo a realizar pelo Cartório Notarial Dr.ª Beatriz Cantante, cujo ato está já marcado para hoje, no Centro Cultural de Campo.

Com a outorga da escritura, será igualmente assinado o acordo de vontades sufragado também pela Câmara Municipal na mesma deliberação de 15.12.2016 e pela Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Campo e Sobrado, de 27.12.2016 e pela Assembleia Geral do Sporting Clube de Campo, de 15.12.2016.

O acordo de vontades cujo texto mereceu a aprovação da Câmara Municipal, na sua reunião de 15.12.2016, na Cláusula quarta, determina a celebração de um contrato autónomo, entre as mesmas partes, de cedência, por parte dos donatários aos doadores, das instalações sitas no 1.º andar do edifício doado ao Município de Valongo e à União de Freguesias de Campo e Sobrado, fixando as condições de cedência desta parte do prédio.

A cláusula segunda, determina igualmente a celebração de contrato autónomo para definir a forma de utilização das instalações desportivas doadas, pelo Sporting Clube de Campo.

Considerando que a competência para onerar o prédio através da celebração do contrato de comodato está cometida à Câmara Municipal, pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais; Considerando que por razões de urgência, dado que não é possível agendar o assunto para a reunião da câmara antes da celebração da escritura marcada para hoje às 21:30 horas, no Centro Cultural de Campo, a outorga do contrato de comodato, pode ser exercida pelo Sr. Presidente da Câmara, por motivo de

urgência, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do mesmo regime jurídico, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião Câmara Municipal a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade, como se dispõe na parte final deste normativo.

À consideração superior.”

Sobre o mesmo assunto foi prestada a informação do Senhor Chefe de Divisão da DAJAC, Dr. José Paiva, em 28 de dezembro de 2016, que se transcreve:

“Concordo. À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro para outorgar o contrato de comodato e submeter à ratificação da Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara emitiu em 28 de dezembro de 2016, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado, ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar a outorga do contrato de comodato do Parque de Jogos António Jorge da Costa, em que foi outorgante o Sr. Presidente da Câmara, no dia 28 de dezembro de 2016 e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

4.1 - WIPPYTEX - RECOLHA DE ROUPAS E CALÇADOS ESTRAGADOS - VERBA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL - 2016

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 21/DMOT.UOL.HU/2016, datada de 2016.12.14, cujo teor se transcreve:

«A Empresa WIPPYTEX, Lda à semelhança dos últimos 5 anos, enviou o e-mail em anexo, dando conhecimento que tem disponível a verba de responsabilidade social empresarial no valor de 4729,20€ para doar ao município.

Este valor é calculado pela multiplicação de 4 cêntimos pela quantidade de roupas depositadas pelos municípios nos contentores Wippy's distribuídos pelo Concelho, entre o dia 1 de dezembro de 2015 e 30 de novembro de 2016 (isto é 118.230 quilos).

De forma a ser possível à Câmara Municipal receber o valor que a Wippytex tem atribuído desde 2011, como donativo pela cooperação, propõe-se que o presente processo seja apresentado à Câmara para deliberar a aceitação deste donativo de responsabilidade social empresarial.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro».

Sobre o assunto foi prestada a informação do chefe da DMOT, em 2016.12.14, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Exmo. Sr. Vice-presidente Eng.º Sobral Pires. Concordo com proposta».

O Exmo. Sr. Vice-Presidente, emitiu em 2016.12.21, o seguinte despacho: «Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara».



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2016.12.21, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aceitar o donativo da WIPPYTEX de responsabilidade social empresarial, com base na informação técnica prestada.

5.1 - ATRIBUIÇÃO/CRIAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A PESSOA COM MOBILIDADE CONDICIONADA NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO AFETO À CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de criação de um lugar de estacionamento reservado a pessoa com mobilidade condicionada no parque de estacionamento afeto à Conservatória do Registo Predial de Valongo, instruído com a informação n.º 14997/2016, datada de 19 de dezembro último, subscrita pelo técnico superior Eng.º Júlio Martins Pinto, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«1- Deu entrada nesta Câmara Municipal, o requerimento apresentado pela Sr.ª Diretora do espaço de Registos de Valongo, cujo teor reporta o pedido para atribuição de um lugar para estacionamento reservado a pessoa com mobilidade condicionada junto à entrada do serviço de Registo da Conservatória de Valongo, dado que, como refere o lugar existente para pessoas com mobilidade condicionada encontra-se demasiado distante da entrada deste serviço.

2- Analisado o pedido, ora em apreço, verifica-se que o mesmo se encontra instruído em consonância com o estabelecido no Regulamento de Trânsito e de Duração Limitada, em vigor nesta Edilidade.

3- Assim e após visita ao local, considera-se que estão reunidas as condições para o deferimento do pedido em análise. De salientar que a atribuição do lugar se encontra isento do pagamento de qualquer taxa, nos termos estatuídos no art.º 26.º do citado regulamento municipal.

4- A localização proposta teve em conta as condições do local, as características da via e minimização da distância à entrada da Conservatória do Registo Predial.

5- Mais informo que tendo em consideração a especificidade de que se reveste este tipo de atribuição, não se procedeu à audiência ao interessado, nomeadamente o usufruto transversal do lugar por qualquer cidadão portador do cartão emitido pelo Instituto de Mobilidade e Transportes.

6- Face ao exposto, a coberto do código da estrada e do estabelecido nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 307/2013, de 10 de dezembro, propõe-se:

- A criação de um lugar reservado a pessoa com mobilidade condicionada, no parque de estacionamento junto a entrada da Conservatória do Registo Predial de Valongo, com a implantação da sinalética vertical H1a – Estacionamento autorizado e modelo M11d, de acordo com a planta anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara, ao abrigo do art.º 32.º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 02 de agosto 2007.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2016.12.21, que igualmente se transcreve:

«Concordo com o proposto. Assunto a remeter ao Sr. Presidente para submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

O Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2016.12.21, o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2016.12.27, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estatuído nos artigos 26.º e 27.º do RTEDUL - Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 02 de agosto de 2007, por **unanimidade**:

- 1) Aprovar a criação de **um lugar de estacionamento reservado a pessoa com mobilidade condicionada (uso universal)**, no parque de estacionamento afeto à Conservatória do Registo Predial de Valongo nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.
- 2) Ordenar aos serviços competentes da Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a implementação da respetiva sinalização de acordo com o proposto no ponto anterior.

5.2 - PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA DE S. BARTOLOMEU, EM VALONGO - PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO “EXCETO CARGAS E DESCARGAS”

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de sinalização vertical elaborada para a Rua de S. Bartolomeu, em Valongo, instruído com a informação técnica n.º 14795/2016, datada de 13 de dezembro último, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Julio Martins Pinto da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«Através da exposição anexa o Sr. Fernando Armando Ferreira Sousa, solicita que seja colocada sinalética vertical proibindo o estacionamento no lugar já reservado para cargas e descargas, situado em frente ao seu estabelecimento, para além das marcações horizontais já existentes, efetuadas pela DMOT.

1- Analisada a situação no local, verifica-se que apesar da existência de marcação, bem visível no pavimento, estacionam nesse local, impedindo o normal funcionamento do estabelecimento quando necessita de descarregar ou carregar mercadorias. No dia da visita ao local, o requerente referiu que o carro que ocupava naquele momento o estacionamento, já lá se encontra à uma semana e que a Polícia não o autua por, segundo ele, não existir sinalética vertical com proibição de estacionamento naquele local.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2- Para resolução da situação sugeriu-se que seja colocada a sinalética vertical modelo C15 – Proibição de estacionamento e painel adicional modelo 106, “exceto cargas e descargas”, conforme proposta contida na planta anexa, com a indicação da sinalização horizontal existente e a vertical, que agora propomos que seja acrescentada.

3- Foi consultada a Junta de Freguesia de Valongo, para se pronunciar sobre a presente proposta de sinalização vertical, tendo sido dada resposta favorável por essa edilidade no dia 06.12.2016.

4- Face ao exposto, propõe-se a aprovação da presente proposta, que contempla a implantação de sinalética vertical modelo C15 – Proibição de estacionamento e painel adicional modelo 106, “exceto cargas e descargas”, conforme planta anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 32.º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 2 de agosto de 2007.»

Sobre o assunto em apreço foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2016.12.13, que igualmente se transcreve:

«Concordo com o proposto. Assunto a remeter ao Sr. Presidente para submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2016.12.14 o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2016.12.14, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32.º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, por **unanimidade**:

1 - Aprovar a proposta de sinalização vertical elaborada para a Rua de S. Bartolomeu, em Valongo a qual contempla a colocação de um sinal proibição de estacionamento – modelo C15 e painel adicional modelo 106 – (exceto cargas e descargas), nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

2 - Ordenar à Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a implementação da referida sinalização, de acordo com o proposto no ponto anterior.

5.3 - PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA PADRE AMÉRICO, EM ALFENA - PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO “EXCETO CARGAS E DESCARGAS”

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de sinalização vertical e horizontal elaborada para a Rua Padre Américo, em Alfena; instruído com a informação técnica n.º

14952/2016, datada de 16 de dezembro último, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Julio Martins Pinto da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«Através da exposição anexa, proveniente da empresa Marcar Sport – Artigos Desportivos, Lda., alertando para a dificuldade em efetuar cargas e descargas para a sua loja, foi verificado no local que na realidade existem problemas ao nível do estacionamento.

Tratando-se de um gaveto para a Rua de S. Vicente, arruamento com tráfego intenso, só criando um espaço que permita efetuar as cargas e descargas é que o problema pode ser sanado.

Nesse sentido foi elaborada a planta anexa na qual é indicado um espaço com essas características.

Foi também solicitado à Junta de freguesia de Alfena que se pronunciasse quanto a esta proposta o que ocorreu através do parecer favorável, datado do dia 07.11.2016, registado com o n.º 17391, em anexo.

Entretanto, superiormente foi decidido, que a sinalética vertical proposta para o local, mod C16, acompanhada de informação adicional “exceto cargas e descargas” e pintura de linha zig-zag – M14, deveria ser alterada, propondo-se agora a implantação da sinalética vertical H1a – Lugar de estacionamento, acompanhada da informação, “Exceto cargas e descargas das 9H00 às 10H00 e das 16H00 às 17H00”, idêntica à utilizada em outros locais do Concelho e a marcação horizontal M14a – Paragem e estacionamento para cargas e descargas, devido a escassez de lugares de estacionamento neste local.

A presente alteração obrigou, a que fosse colhido novo parecer à Junta de Freguesia de Alfena, a que essa edilidade respondeu favoravelmente através do ofício anexo.

Pelo exposto, sugere-se que seja implementada a sinalética vertical acima discriminada e que consta da planta anexa, na Rua Padre Américo, freguesia de Alfena.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara, ao abrigo do art.º 32.º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 02 de agosto de 2007.»

Sobre o assunto em apreço foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2016.12.17, que igualmente se transcreve:

«Concordo com o proposto. Assunto a remeter ao Sr. Presidente para submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2016.12.19 o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2016.12.20, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32.º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, por **unanimidade**:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- 1 - Aprovar a proposta de sinalização vertical e horizontal elaborada para a Rua Padre Américo, em Alfena, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.
- 2 - Ordenar à Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a implementação da respetiva sinalização, de acordo com o proposto no ponto anterior.

6.1 - REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PELA ESCOLA RAUL DÓRIA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização de um estágio pela Escola Raul Dória com a informação técnica n.º 367/DCTJ-T/2016, datada de 28.12.2016, subscrita pela Mónica Vitória, técnica superior do Serviço de Turismo, cujo teor se transcreve:

“1. A Escola Raul Dória solicitou a esta Câmara o acolhimento de uma aluna que se encontra a frequentar o Curso Técnico de Turismo, no âmbito da componente de formação em contexto de trabalho, adiante designada por FPCT.

2. O estágio tem como objetivos a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais relevantes para o perfil profissional visado pelo curso frequentado bem como a qualificação profissional a adquirir para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida.

3. O período solicitado é de 9 de janeiro a 31 de março, num total de 350 horas.

4. Após análise do pedido e tendo em consideração as atividades a desempenhar, propõe-se a afetação da formanda Fátima Moreira à Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, mais concretamente à Loja Interativa de Turismo.

5. Caso esta proposta mereça a concordância superior, propõe-se a celebração/assinatura de um protocolo entre os intervenientes, Escola Raul Dória e Câmara Municipal de Valongo, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas, o qual se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 28.12.2016 que igualmente se transcreve:

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente.

Concordo com o proposto, existindo condições no serviço de turismo para receber este estágio profissional, coloco à consideração Superior autorizar o acolhimento do mesmo, nos moldes propostos na presente informação. Caso o assunto mereça a concordância de V. Ex^a, propõe-se remeter o processo à consideração e aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 29.12.2016 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a realização de um estágio pela Escola Raul Dória com base na informação técnica prestada.

6.2 - PEDIDO DE APOIO NA CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE AUTOCARRO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de isenção de taxa pela cedência e utilização de um autocarro, pelos Oficiais do Espaço de Registos de Valongo, com a informação técnica n.º 368/DCTJ-AA/2016, datada de 29.12.2016, subscrita pela, Florinda Silva, assistente técnico do Serviço do Apoio Administrativo, cujo teor se transcreve:

“Os Oficiais do Espaço de Registos de Valongo (Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Valongo), solicitam a colaboração dos serviços da Câmara Municipal, no sentido de efetuarem uma visita pelo nosso concelho, prevista para a data de 29.04/2017, das 15.00h às 19.00h, a locais que marcam a história deste município (já selecionados pelos mesmos).

A entidade referida sita na Av.^a Emídio Navarro 299/355, Campus da Justiça, 4440-649, Valongo, com o contribuinte n.º 508 184 258.

De forma a possibilitar a deslocação, a entidade em causa necessita de transporte, pedindo a nossa cooperação, pelo que se coloca, superiormente, a aprovação na cedência de um autocarro grande (de modo a que comporte a lotação de 50 lugares - estimativa), bem como, o acompanhamento de um técnico destacado na orientação da visita.

Os valores imputados à prestação de serviços da Câmara Municipal de Valongo são:

- Disponibilização de um técnico para acompanhamento dos visitantes = 48.00€ hora (4.00h=48.00€);
- Disponibilização de autocarro para o percurso = (num total de 40Kms) = 26.29€.

Caso seja autorizado, as taxas devidas importam no valor total de 52.00€.

Salvo melhor entendimento, esta atividade é importante pela partilha de factos históricos, através dos testemunhos oral e material, levando para outros concelhos as nossas singulares e marcantes tradições.

Considerando que as entidades de direito público estão isentas por lei do pagamento de taxas, propõe-se o deferimento do pedido formulado, pelo que se coloca à aprovação superior, a cedência gratuita, ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se informa que a Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Valongo está devidamente constituído e reúne os requisitos obrigatórios para a autorização da referida isenção.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 29.12.2016 que igualmente se transcreve:

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Após análise do processo, verificou-se que o mesmo está devidamente instruído e a entidade em causa tem os requisitos legais e obrigatórios para o deferimento do pedido.

Caso mereça a concordância de V.^a Ex.^a propõe-se remeter o processo à aprovação da Câmara Municipal.” O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 30/12/2016 o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Processo retirado.

7.1 - PROCESSO N.º 203-OC/2015 EM NOME DE ABTF - BETÃO, LD.^a

LOCAL: RUA CENTRAL DO LOMBELHO - ALFENA

INTENÇÃO DE ORDENAR O DESPEJO ADMINISTRATIVO - AUDIÊNCIA PRÉVIA - RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de ratificação da intenção da ordem de despejo administrativo, instruído com a informação técnica n.º 1633/DFM.FU/2016, datada de 2016.12.29, subscrita pela Eng.^a Alexandra Ribeiro, Chefe da Divisão de Fiscalização e Metrologia, cujo teor se transcreve:

«Na inspeção ao local supra identificado, realizada em 27.12.2016, verificou-se que pelas 11.08H a empresa encontrava-se a desenvolver a atividade de fabricação de betão pronto, conforme informação da Fiscalização Municipal que me foi remetida via correio eletrónico, cuja cópia anexo.

Assim, por não ter sido dado cumprimento à ordem de cessação de utilização proferida pelo Exmo. Sr. Presidente, por despacho de 06.12.2016, notificada a empresa pelo n/ ofício ref. 2262/FU, 07.12.2016, proponho:

1. que seja elaborada a competente participação pelo crime de desobediência nos termos do disposto no artigo 348.º do Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, 15.03, aplicável por força do n.º 1 do artigo 100.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, na sua atual redação, com base no Auto de Notícia levantado na presente data que se anexa.
2. que seja comunicada a intenção de ordenar o despejo administrativo nos termos do n.º 2 do artigo 109.º do RJUE conjugado com o disposto no artigo 92.º do mesmo diploma legal, cuja competência é da Câmara Municipal nos termos do supracitado n.º 2 do artigo 109.º. Contudo, previamente, proponho que seja concedido o prazo de 10 dias para pronúncia, no âmbito dos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), sobre esta intenção.

Sendo esta competência da Câmara Municipal e já não sendo possível agendar o assunto para deliberação na reunião da Câmara que se realiza hoje dia 29.12.2016, proponho que V. Exa determine a intenção de ordenar o despejo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 109.º do RJUE conjugado com o disposto no artigo 92.º do mesmo diploma legal, concedendo o prazo de 10 dias para pronúncia, no âmbito dos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), sobre esta intenção.

Mais proponho que V. Exa remeta o despacho a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2016.12.29, o seguinte despacho:

«Concordo.

Comunique-se a intenção de ordenar o despejo administrativo nos termos propostos, concedendo o prazo de 10 dias para audiência prévia nos termos do artigo 121.º do CPA.

Remeta-se à próxima reunião de Câmara para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09.

À DAJAC para elaboração da competente participação criminal.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, ratificar o despacho de Exmo. Sr. Presidente proferido em 29.12.2016, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o senhor Município, **Narciso da Conceição Alves**, cumprimentando os presentes.

Deu os parabéns à Câmara pela iniciativa “Aldeias de Natal”, pois agradou à população, principalmente às crianças.

Disse que a sua pretensão era questionar sobre as anomalias existentes nos arruamentos em Valongo, mas, entretanto, tinha sido informado que estavam a ser arranjados.

Perguntou quando iniciariam as obras no antigo quartel dos Bombeiros de Valongo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que as obras no antigo quartel dos Bombeiros de Valongo estavam previstas para o 1.º semestre, tinha que ser lançado o concurso a avançar com a construção da Oficina de Promoção da Regueifa e do Biscoito.

Interveio o senhor Município, **Joaquim Nelson Ferreira Neto**, cumprimentando os presentes.

Disse que a Câmara lhe tinha enviado um email a dar resposta a questões por ele colocadas, mas não correspondiam à verdade, porque o espelho na EN 209 não foi substituído e o sinal de STOP na Rua do Penido estava amarrado à vedação para não cair. Disse que apenas foi resolvida a questão da grelha de águas pluviais.

De seguida, solicitou que fosse feita uma manutenção ao parque infantil do Passal, em Sobrado, que se encontrava bastante degradado e não oferecia condições de segurança às crianças que o utilizavam.

Disse que o Estádio Municipal de Sobrado, há cerca de três meses que não tinha funcionário e o serviço era assegurado pela direção do Clube, questionando a quem se podia imputar as consequências por falta de condições para a realização dos jogos que estavam marcados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, respondendo que a reparação do sinal de STOP não era da competência da Câmara mas da empresa Infraestruturas de Portugal, o espelho na EN 209 já tinha sido substituído, e que têm sido feitas intervenções de reparação de madeiras no parque infantil do Passal, em Sobrado.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, respondendo relativamente à questão do funcionário do Estádio Municipal de Sobrado, que houve um problema mas estavam a tentar resolver, o Clube ia ser contactado para saber qual a solução que seria implementada a partir da próxima segunda-feira.

Interveio o senhor Município, **Manuel Ferreira Padilha**, cumprimentando os presentes.

Disse que havia insuficiência de rampas de acesso em Valongo, designadamente na Avenida 25 de Abril, onde existia um cruzamento com vários semáforos e não existia nenhuma rampa de acesso. Disse, ainda, que a rampa de acesso à Clínica de Fisioterapia não estava devidamente colocada, pois devia estar e frente à Clínica.

Referiu que a vedação do ribeiro Simão estava a ser alvo de atos de vandalismo, o que devia ser tido em consideração, pois representava perigo atendendo à existência de um parque infantil, considerando ainda que este devia ter um aspeto mais atrativo e ter vigilância.

Por último, fez referência à questão dos animais errantes, dizendo que os Municípios de Amarante e de Alcobaça copiaram um sistema implementado na Holanda que consistia na captura dos animais para lhes ser colocado um chip, eram desparasitados e vacinados para adoção, pois assim já não representavam perigo. Nesse contexto, apelou para que o senhor Presidente encontrasse uma solução para os animais do concelho de Valongo.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que tem recebido as recomendações do senhor Município e pretendia agendar uma reunião com ele e com um técnico, no sentido de analisarem as situações reportadas e ser dada resposta.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo quanto à questão dos animais, que já tinha convidado o senhor Município a ir visitar o gatil e o canil, era um bom equipamento mas tinha uma dimensão pequena comparativamente com outros, tendo solicitado ao Médico Veterinário para identificar um parceiro no sentido de estabelecer uma parceria com uma associação zófila para entregar os animais, atendendo a que tinha havido uma alteração à lei.

Disse que a questão do alargamento dos espaços municipais criava um comportamento incorreto por parte de alguns cidadãos que aproveitariam para entregar os animais, e não era isso que se pretendia.

Interveio o senhor Município, **Celestino Neves**, cumprimentando os presentes.

Disse que pretendia obter informação acerca do ponto de situação de algumas questões já reportadas, designadamente: - equipamentos de fruição pública e de lazer em Alfena, que tinha a ver com uma questão colocada na Assembleia Municipal; - o saneamento básico em Alfena, nomeadamente na zona do Apeadeiro de Cabeda; - o semáforo no cruzamento da Rua da Saudade e Rua do Punhete com a Rua S. Vicente (feira de Alfena); - a correção e/ou confirmação de informação prestada na última Assembleia Municipal sobre o embargo/desativação do empreendimento industrial em Alfena; - o arranjo da Rua S. Vicente, no cruzamento de Cabeda com a Rua Nossa Senhora da Paz; - os limites territoriais de Alfena e o terreno municipal junto à rotunda da A41 em Alfena.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo quanto à questão do saneamento, que a Câmara teria que obter informação junto da Be Water. A questão do semáforo ia solicitar que os serviços enviassem a resposta. Disse sobre que o arranjo da Rua S. Vicente que foi feita uma primeira fase, a obra deveria ter sido toda feita, mas aquela zona ia necessitar de uma intervenção, designadamente uma nova ponte e, nesse momento, estavam em fase de acordo com os proprietários para ceder a faixa para alargamento, obra muito necessária porque a zona apresentava muitas fragilidades, mas isso ia ser corrigido. Disse que quando tivessem o acordo dos proprietários, ia ser lançada a obra toda que recuperaria a outra faixa, faria uma nova ponte até próximo da Rua Nossa Senhora da Paz.

Sobre a questão dos limites territoriais, disse que o processo estava na Assembleia da República a aguardar decisão.

Relativamente à questão do terreno junto à A41, disse que a intenção era propor a cedência à Associação Motoclube de Alfena, em regime de direito de superfície para efeitos de instalação de um equipamento.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. _____